



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**ADITIVO Nº II AO CONTRATO DE Nº 75/2017.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **TCO CONSULTORIA LTDA. - ME**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 75/2017, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da sede da empresa CONTRATADA, passando a constar no corpo do contrato original o seguinte endereço: “*Rua Ernesto Tagliari, nº 410, sala 01, CEP 99010-470, Centro, Passo Fundo – RS*”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 06 de junho de 2018.

**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Paulo Ricardo Cattaneo  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**TCO CONSULTORIA LTDA. - ME**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº adit. II 75/17

Soledade, 06 / 06 / 20 18